ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4914

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Valdivino Antunes de Souza

Data: 23/02/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/99. (NÃO VOTADO). Denomina o "Trevo Dr. José Corrêa Machado", conhecido popularmente como Trevo da Sion, localizado entre a avenida Dulce Sarmento e a BR-135.

Controle Interno – Caixa: 26 **Posição:** 54 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: não votado; não tramitado
Cx: 26
Ordem: 34
Nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/99

AUTOR:

VEREADOR VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA

ASSUNTO:

DENOMINA TREVO JOSÉ CORRÊA MACHADO

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 23/02/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Às comissões
23/II/99

PROJETO DE LEI N.º _____/99

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Trevo Denominado Popularmente de Trevo da SION, localizado entre a Avenida Dulce Sarmento e a BR 135,neste Minicípio de Montes Claros-MG Passa a Denominar-se Oficialmente de Trevo Dr. José Corrêa Machado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1999-

Vereador Valdivino Antunes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA

EM 25 DE FEVEREIRO DE 1999

PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Dorcelio Macedo